GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 12/12/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL 949, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 949, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O valor arrecadado na venda dos imóveis descritos no Art. 1º desta Lei será utilizado para aquisição das áreas necessárias e que serão destinadas à construção de um anel viário e do distrito industrial no Município de Limeira do Oeste."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 06 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal